



CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ (MF): 01.974.088/0001-05

NOTA DE EMPENHO

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nro Empenho **000098**

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco Agência	Conta Bancária
01723 - TAYLLAN BARBIERI ZANATTA	025.665.651-71		
Endereço	Cidade	Telefone	
RUA MANAUS, 1050	PRIMAVERA DO	66 999869945	

Empenho

Tipo ORDINARIO		Item da Despesa 999 - NÃO INFORMADO		Nro. Ficha 00030	Folha 1
Data de Emissão 06/02/2023	Vencimento 06/02/2023	Processo	Tipo DISPENSA_LIMITE	Nro. Licitação	Requisição Reserva
Fonte de Recursos 1500 - RECURSOS LIVRES		Aplicação 15000000000 - RECURSOS LIVRES		Documento Contrato	

Dotação

Natureza da Despesa	Ficha	Classificação Funcional
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00030	01.031.0001-2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.93.01.00 - INDENIZAÇÕES		
Vinculo		
1500 - RECURSOS LIVRES		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	1.182.400,00	6.800,00	1.175.600,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	23	VERBA INDENIZATORIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE JANEIRO 2023. CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.	6.800,00	6.800,00
Total					6.800,00

Por Extenso

***** (seis mil e oitocentos reais) *****

Autorização

Valdecir Alventino da Silva
Presidente

José Luiz dos Santos
Contador - CRC MT 014 481/05

Liquidação

Data: ___/___/___ Documento: _____ Responsável: _____

Pagamento

Data: ___/___/___ Cheque: _____ Cheque: _____ Cheque: _____

Banco: _____ Banco: _____ Banco: _____

Conta: _____ Conta: _____ Conta: _____

R\$: _____ R\$: _____ R\$: _____

Recebi(emos) da Prefeitura de Primavera do Leste a importância a que se refere este empenho.

CPF/CNPJ: 025.665.651-71 RG/CPF: _____ Nome: _____



CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

-PRIMAVERA DO LESTE/MT--01.974.088/0001-05

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

01-CAMARA MUNICIPAL
01.001-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nro. Empenho: 00098
Nro. Liquidação: 001
Data Emissão: 06/02/2023

Credor:

Razão Social / Fornecedor

CNPJ / CPF

1723-TAYLLAN BARBIERI ZANATTA

025.665.651-71

Endereço

Cidade

Telefone

RUA MANAUS, 1050

PRIMAVERA DO

Empenho:

Tipo ORDINARIO		item Despesa 999-NÃO INFORMADO				Nro Ficha 00030	Folha 1
Data Emissão 06/02/2023	Data Vencimento	Processo	Contrato	Convênio	Nro Licitação	Requisição	Reserva

Fonte de Recurso

1500-RECURSOS LIVRES

Modalidade

DISPENSA_LIMITE

Dotação:

Natureza da Despesa	Ficha	Classificação Funcional
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00030	01.031.0001-2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.93.01.00-INDENIZAÇÕES		
Vínculo		
1500-RECURSOS LIVRES		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

Valores:

Valor Empenho	Valor Liquidação	Saldo a Liquidar	Valor Retenção	Valor Líquido
6.800,00	6.800,00	6.800,00	0,00	6.800,00


Por Extenso:

(seis mil e oitocentos reais)

Documentos:

Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	06/02/2023	DOCTOS DIVERSOS	01/2023	6.800,00
Total dos Documentos				6.800,00

Autorização


Valdecir Alventino da Silva
 Presidente

Pagamento

Banco Agencia Conta

Data: ____/____/____

Recebi(emos) da Prefeitura Primavera do leste a importancia a que se refere este empenho.

CNPJ/CPF: 025.665.651-71

Fornecedor: 1723-TAYLLAN BARBIERI ZANATTA

**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 01.974.088/0001-05

Processo de Pagamento Orçamentário 000075 / 001

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

Credor

Razão Social / Fornecedor

01723 - TAYLLAN BARBIERI ZANATTA

CNPJ / CPF

025.665.651-71

Banco Agência Conta Bancária

Endereço

RUA MANAUS, 1050

Cidade

PRIMAVERA DO

Telefone

66 999869945

Empenho

Tipo

Orçamentário

Evento

999 - NÃO INFORMADO

Número NE / NL

98 / 1

Folha

1

Data de Emissão

06/02/2023

Vencimento

Processo

Fonte de Recursos

1500 - RECURSOS LIVRES

Dotação

Natureza da Despesa

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Nro Red.

Classificação Funcional

00030

01.031.0001-2.003

Vínculo

1500 - RECURSOS LIVRES

Crédito

Orçamentário

Valores

Valor Despesa

6.800,00

Retenção

0,00

Pagamento Líquido

6.800,00

Saldo Atual

6.800,00**Histórico**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Líquido	Valor Total
1	01		PAGAMENTO DA NE 2023/98/1	6.800,00	6.800,00
Total				6.800,00	6.800,00

Por Extenso

***** (seis mil e oitocentos reais) *****

Autorização

Valdecir Alventino da Silva

Presidente

Liquidação

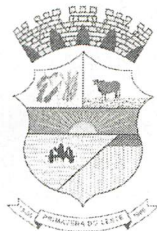
Data: ___/___/___ Documento: _____ Responsável: _____

Pagamento

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste a importância a que se refere este empenho.

CPF/CNPJ: 025.665.651-71-1723-TAYLLAN BARBIERI ZANATTA

Tipo Pagamento	Banco	Documento	Valor
Debito Automático	B.B C/C 15.514-4	020.607	6.800,00
Total			6.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 01/2023

Mês: JANEIRO/2023

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,
Valdecir Alventino da Silva, Presidente da Câmara Municipal e Wellis Marcos Rosa Campos, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: Tayllan Barbieri Zanatta

PARTIDO POLÍTICO PSB

CÉDULA DE IDENTIDADE 19335911 SSP MT

CPF 025.665.651-71

3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023 à 2024

Valdecir Alventino da Silva
Presidente da Câmara

Luis Carlos Magalhães da Silva
Vice-Presidente

Wellis Marcos Rosa Campos
1º Secretário

Luis Pereira Costa
2º Secretário

4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5 - DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 Existe suficiência de recursos financeiros Sim Não

CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior Sim Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ____/2011. Sim Não Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre Sim Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste – MT, 01 de fevereiro de 2023.



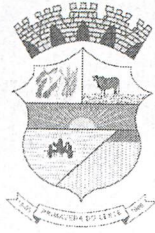
PROTOCOLO Nº

0223/2023

1 de fevereiro de 2023 08:42:12


TAYLLAN BARBIERI ZANATTA
Vereador PSB

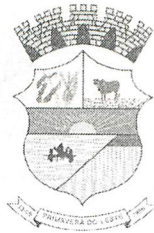
Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

<p>Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)</p> <hr/> <p>DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.</p> <p>Primavera do Leste, 06/02/2023.</p> <p> VALDECIR ALVENTINO DA SILVA Presidente da Câmara</p> <p>WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS 1º Secretário</p>	<p>Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)</p> <hr/> <p>INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.</p> <p>Primavera do Leste, ___/___/2023.</p> <p>VALDECIR ALVENTINO DA SILVA Presidente da Câmara</p> <p>WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS 1º Secretário</p>
---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1. RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE JANEIRO DE 2023

VEREADOR: TAYLLAN BARBIERI ZANATTA

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

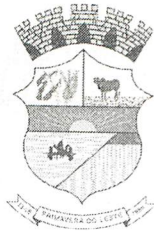
Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de JANEIRO de 2023, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste – MT, e ver em loco o atendimento ao público e para inauguração de obras novas do Município, conforme demonstrado:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
10/01/2023	FEIRA MUNICIPAL	Reunião com a diretoria da APRHOLESTE acerca da climatização da feira municipal que se encontra em fase de definição na Secretaria de Estado de Infraestrutura.	Uso do veículo particular para o deslocamento.


CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROTOCOLO N°
0223/2023
1 de fevereiro de 2023 08:42:12

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

11/01/2023	Bairro Vertente das Águas	A pedido dos moradores foi realizada vistoria nas Avenidas Mata Fria e Luiza Rebeskini Riva, quanto as buracos existentes em suas extensões.	Uso do veículo particular para o deslocamento.
16/01/2023	Creche Sonho de Criança	Visita às obras de ampliação da Creche Sonho de Criança.	Uso do veículo particular para deslocamento e abastecimento.
19/01/2023	Bairro Castelândia	Visita ao complexo esportivo Leonardo Werner a fim de cobrar a Secretaria de Esportes a troca das redes das quadras esportivas conforme solicitação dos atletas de vôlei.	Uso do veículo particular para deslocamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

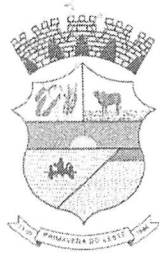
25/01/2023	CMTU	Reunião com a coordenadoria de trânsito com a finalidade de solicitar a troca de sinalização vertical do município.	Uso do veículo particular para o deslocamento.
DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:			
– Despesas com telefone e internet e manutenção do veículo.			

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens em que utilizei meu veículo particular, as despesas pagas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de janeiro de 2023, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de fevereiro de 2023.

TAYLLAN BARBIERI ZANATTA
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – PARTE I

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

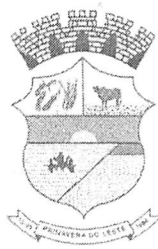
Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:



5 de Fevereiro de 2023 11:57:12



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

Neste parecer referente ao mês de janeiro de 2023 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 2 de fevereiro de 2022, que pertencem aos 12 vereadores: Adriano Carvalho, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

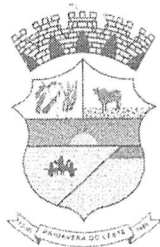
- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de janeiro de 2023: Adriano Carvalho, Giovana Paula

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luís Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, os requerimentos atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Adriano Carvalho, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, em relação ao mês de janeiro de 2023.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 03 de fevereiro de 2023.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 5782-7
Conta corrente 15514-4 CAMARA M PRIMAVERA LESTE

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 802 SICREDI PA CAMPO VERDE
Conta corrente (com DV) 271924
CPF 025.665.651-71
Nome favorecido TAYLLAN BARBIERI ZANATTA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.607
Valor 6.800,00
Destinação 0
Data transferência 06/02/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB C974492B28ED93B3

Assinada por	JG483143 WELLIS M R CAMPOS	06/02/2023 12:41:00
	JG483144 VALDECIR A SILVA	06/02/2023 12:58:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG483144 VALDECIR A SILVA.